



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SOLEDADE

**PORTARIA N.º 2209/25**

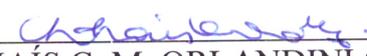
INTERROMPE a concessão do 5º Adicional  
Por Tempo de Serviço da servidora municipal  
**CARINI FABIELE LANG.**

PAULO RICARDO CATTANEO - Prefeito Municipal de Soledade,  
RS, no uso de suas atribuições legais, INTERROMPE a concessão do 5º Adicional Por  
Tempo de Serviço da Servidora Municipal **CARINI FABIELE LANG**, Matrícula n.º  
1349-8, Cargo de Professora Municipal, N-03, de acordo com o Art. 94, §3º da Lei  
Municipal n.º 4.031/2019 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de  
Soledade, devendo iniciar novo período aquisitivo, a contar de **25/09/2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 27  
de agosto de 2025.

  
PAULO RICARDO CATTANEO  
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e Publique-se

  
LHAÍS C. M. ORLANDINI GHELLER  
Diretora Geral da SMAD